

#### EDITAL N.º 114 - CRCA/UNIFESSPA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

# CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) <u>CONVOCA</u> os candidatos classificados no Processo Seletivo Especial (PROSEL ESP UNIFESSPA 2019), objeto do Edital de 11 de julho de 2019, à comparecerem nos dias, locais e horários abaixo discriminados, para a entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

DIREITO						
DATA	HORÁRIO	LOCAL				
08 DE NOVEMBRO	08:00 - 11:00 h	POLO UNIVERSITÁRIO SÉRGIO MASNECHY				
	14:00 - 17:00 h	IVIAGNECHT				

#### **ENDEREÇO:**

POLO UNIVERSITÁRIO SÉRGIO MASNECHY: Rua Humberto Martins, s/n – Bairro da Fazenda. CEP: 68420-000. Mocajuba-PA.

#### 1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

**1.1** Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

#### 1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS** (seguindo o modelo sugerido no Anexo II) dos seguintes documentos:
- 1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 04 de novembro de 2019, às 14h na página eletrônica <a href="http://coc.unifesspa.edu.br">http://coc.unifesspa.edu.br</a>, preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.
- 1.2.3 Cédula de Identidade (RG);
- 1.2.4 CPF Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;
- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou <u>declaração de quitação eleitoral</u> disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral);
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência atualizado;



- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

#### 2. AO CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 2.1 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), deverá comparecer à habilitação, nos dias e horários acima discriminados, portando, sob pena de indeferimento da habilitação, os seguintes documentos, além do listados no item 1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos deste edital):
- 2.1.1 Pessoas com Deficiência Física: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames adicionais que comprovem a condição de deficiência especificada no Laudo realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- 2.1.2 Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau deficiência ou nível da do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- 2.1.3 Pessoas com Deficiência Visual: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por oftalmologista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda



conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

- 2.1.4 Pessoas com Deficiência Intelectual: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Laudo psicológico, contendo avaliação do funcionamento intelectual e avaliação do comportamento adaptativo, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por profissional da psicologia, digitado e impresso, ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRP especialista que forneceu o laudo. Os laudos para fundamentar os diagnósticos de deficiência intelectual devem estar em conformidade com o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno DSM-5;
- 2.1.5 Pessoas Surdocegos (as): Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exame de Audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- 2.1.6 Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau deficiência candidato, nível da do com expressa referência comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo;



- 2.1.7 Pessoas com Deficiência múltipla: Laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo, por especialista, digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo. Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).
- 2.2 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola, cor e renda, além dos documentos solicitados no item 1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos), apresentará a documentação do Egresso de Escola Pública relacionada nos itens 3.1, 4 (Da condição de cotista cor) e 5 (Da condição de Renda).
- 2.3 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição <u>de Pessoa com Deficiência e cotista escola e renda</u>, além dos documentos solicitados no item 1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos), apresentará a documentação do Egresso de Escola Pública relacionada nos itens 3.1 e 5 (Da condição de Renda);
- 2.4 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição <u>de Pessoa com Deficiência e cotista escola e cor</u>, além dos documentos solicitados no item **1.2 Documentos comuns a todos os Candidatos**, apresentará a documentação do **Egresso de Escola Pública** relacionada nos itens **3.1** e **4 (Da condição de cotista cor)**;
- 2.5 O candidato classificado no PROSEL ESP 2019 na condição de Pessoa com Deficiência e cotista escola, além dos documentos solicitados no item 1.2 (Documentos comuns a todos os Candidatos), apresentará a documentação do Egresso de Escola Pública relacionada no item 3.1;
- 2.6 O candidato que não comparecer à habilitação institucional ou que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 1.2 (DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS) e, se for o caso, nos itens 3.1 (DO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA), 4 (DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR) E 5 (DA CONDIÇÃO DE RENDA) deste Edital, perderá o direito à vaga na Unifesspa.

#### 3 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

#### 3.1 Do Egresso De Escola Pública

- 3.1.1 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, Portarias Normativas nº 18 e nº 21/MEC, Edital nº 02, de 05 de junho de 2019 Unifesspa será deferido o ingresso dos candidatos que tenham CURSADO INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal:
  - a) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
  - b) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



- 3.1.2 Com base na Portaria Normativa Nº 18/MEC, § 1º do Art. 5º, será exigido histórico escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio INTEGRALMENTE (As três séries do Ensino Médio) em escola pública.
- 3.1.3 Não têm direito à vaga os candidatos, inscritos na condição de cotista, que cursaram parte ou a totalidade do Ensino Médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

#### 4. DA CONDIÇÃO DE COTISTA COR

- 4.1 Os candidatos, autodeclarados PRETOS, PARDOS OU INDIGENAS independente da renda (ART. 14, ii, PORTARIA NORMATIVA № 18/2012) aprovado e classificado, deverão assinar AUTODECLAÇÃO DE RAÇA, que está em anexo.
- 4.2 Não será deferido o vínculo ao candidato que tenha, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

#### 5. DA CONDIÇÃO DE RENDA

- 5.1 O candidato classificado no PROSEL ESP na condição de Cotista com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 1.2 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópias do RG, CPF e dos documentos abaixo discriminados de TODOS OS COMPONENTES DA FAMILIA constantes no Questionário Guia.
- 5.1.1 Preencher Questionário Guia (Gerado no COC [https://coc.unifesspa.edu.br]

#### 5.2 Trabalhadores Assalariados

- 5.2.1 Contracheques os três últimos, pelo menos (originais e cópias);
- 5.2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.2.3 CTPS registrada e atualizada (originais e cópias);
- 5.2.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias);
- 5.2.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

#### 5.3 Atividade Rural

- 5.3.1 Declaração de Trabalhador Rural (Em anexo);
- 5.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.3.3 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ, quando houver;
- 5.3.4 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.3.5 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas (originais e cópias);



5.3.6 Notas fiscais de vendas (originais e cópias).

#### 5.4 Aposentados e Pensionistas

- 5.4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício (originais e cópias);
- 5.4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.4.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).

#### 5.5 Autônomos e Profissionais Liberais

- 5.5.1 Declaração de trabalhador autônomo;
- 5.5.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.5.4 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (originais e cópias);
- 5.5.5 Extratos bancários dos últimos três meses (originais e cópias).

#### 5.6. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.6.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.6.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias).
- 5.6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (originais e cópias).

#### 5.7 CANDIDATO SEM RENDA FAMILIAR

- 5.7.1 Documentos relacionados no item 1.2.
- 5.7.2 Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.
- 5.7.3 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 5.7.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 5.7.5 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);

#### 5.8 CANDIDATO OU FAMILIAR DESEMPREGADO

- 5.8.1 CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão) (originais e cópias);
- 5.8.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF (Em anexo);
- 5.8.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (originais e cópias);
- 5.8.4 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (originais e cópias).
- **6**. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.



- **7.** Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 8. O candidato que não comparecer à entrega de sua documentação até o dia 08 de novembro de 2019, perderá o direito à vaga.
- **9.** O candidato que concorreu na **condição de cotista** e **não comprovar** essa condição no dia da habilitação **perderá o direito à vaga na UNIFESSPA** e estará sujeito a responder judicialmente pelas informações fornecidas no formulário de inscrição.
- **10.** O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do dia da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 11. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- **12.** O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- **13.** Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do Art. 2° da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- **14.** O CRCA publicará, até o dia **12 de novembro de 2019**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <a href="https://www.crca.unifesspa.edu.br">https://www.crca.unifesspa.edu.br</a>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

Marabá (PA), 04 de novembro de 2019.

Marcos Rogério de Souza Ladeira

Diretor do CRCA

Portaria nº 73/2013 de 11/10/2013



# ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL N.º 114 – CRCA/UNIFESSPA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

	Direito (Bach) - Moca	juba	
			Tipo de Cota do
-	Nº de Inscrição	Nome	Candidato
1	001582	LUCAS MOISES VIEIRA LAREDO AMERICO	Ampla Concorrência

#### **LEGENDAS:**

GRUPO 1 - PCD - Candidatos Pessoa com Deficiência (Resolução №64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 2 – (COTA ESCOLA COR RENDA E PcD) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 3 – (COTA ESCOLA COR E RENDA) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 4 - (COTA ESCOLA E RENDA E PcD) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 5 - (COTA ESCOLA E RENDA) Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 6 – (COTA ESCOLA COR E PcD) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 7 – (COTA ESCOLA E COR) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

GRUPO 8 − (COTA ESCOLA E PcD) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e Pessoa com Deficiência (Resolução Nº64/2015 CONSEPE/ Unifesspa);

GRUPO 9 – (COTA ESCOLA) Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



GRUPO 10 – (AMPLA CONCORRÊNCIA) Candidatos não cotistas.



## ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.











	CERT	ISTÉRIO DA DEFESA IFICADO DE DISPENSA IE INCORPORAÇÃO C S M	Dispensado do S	NATURALIDADE	
	VOCACIO DEVE ABBES	SENTAR-SE IMEDIATAMENTE	Cmt/Ch ou Dirt		
EM CASO DE COM					
EM. CASU DE COM	POLEGAR				



## DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu,				; Carteira de
Identificação	, órgão ex	xpedidor:	,	UF:;
CPF:	;	residente	no	endereço
declaro que sou isento c	le declarar o imposto de	e renda pelo(s) moti	vo(s) abaixo de	escritos. Declaro
ainda que esta declaraçã	o segue em conformidad	de com a edição da l	nstrução Norma	ativa RFB nº 864
de 25 de julho de 2008, re	elatando que deixou de e	existir a Declaração A	nual de Isento,	a partir de 2008;
também segue em confo	rmidade com o previsto	na Lei nº 7.115/83 ı	elatando que a	isenção poderá
ser comprovada mediant	e de declaração escrita e	e assinada pelo próp	rio interessado	
Declaro ainda a inteira res	sponsabilidade pelas info	ormações contidas no	este instrumento	o, estando ciente
de que a omissão ou a ap	resentação de informaç	ões e/ou documentos	s falsos ou diver	gentes implicam
na perda da vaga do PRO	OSEL ESP 2019 da Unifes	sspa.		
Motivos:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Declaro ser verdade todo	o exposto acima.			
		,de		do ano de 2019.
<del></del>	Assi	natura	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

# DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DO LAR

Eu,											,	
portador	(a)	do	RG	n.º					е е	do	CPF	n.º
				declard	à Univ	ersida	de Fed	eral do	Sul e	Sudes	ste do Pa	ará -
Unifesspa	a, que	exerç	o ativio	dades	DO LAI	<b>R</b> , sem	remur	eração	. Decl	aro, a	inda, so	b as
penas da	lei, a i	nteira	respo	nsabili	dade pe	elas inf	ormaçõ	ies con	tidas n	este i	nstrume	nto.
	Local	e dat	a:	<del></del>	<del></del>		-'	_ de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del> </del>	de 2	019.
		_			Ass	inatura						

# DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,			,	CPF
nº RG	n°	_residente e	domiciliado	na rua
		nº	······································	bairro
	,	na	cidade	de
		Estado	de	(o)
	, declaro que	sou trabalhac	lor (a) autôno	omo (a),
desenvolvendo atividade de			receben	do uma
renda mensal média de R\$ _	<del>.</del>	, nos últimos tr	ês meses.	
Ratifico serem verdadeiras as	s informações acima pr	estadas.		
	,			
		Data:	/	/2019
	Assinatura			

# **DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL**

Eu,				,		CPF
nº					liado no	) (a)
			,nº	,	Perim	etro:
			Bairro/Vila/F	Proj.		de
assentamento					······,	na
cidade de				, Est	:ado de	(o)
		_, declaro	que sou traba	ılhador (a	a) rural	(a),
desenvolvendo		ativ	idade			de
					_ recebe	endo
uma renda mensal						
Ratifico serem verd	ladeiras as informa	ações acima	a prestadas.			
			Data	n:/_	/2	2019
		Assinatura				



# DECLARAÇÃO O (AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA)

Eu,				, inso	crito no P	ROSEL
ESP 2019 da Unifesspa n	a condição d	de candic	lato de raç	a		,
declaro ser verdadeira a	informação p	restada	no momer	ito de mii	nha inscr	ição no
referido processo.						
	ſ	Mocajuba	a (PA),	_ de	d	le 2019.
	Assinatu	ra do car	ndidato			

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA EM INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Eu				
poi	rtador (a) do RG nº		e inscrito	(a) no CPF sob
o nº		, DECLARO r	não ser titular de	e conta bancária
de qualquer	espécie. Afirmo ser verd	adeira a informa	ıção prestada e	confirmo estar
ciente de que	<b>:</b> :			
	"A prestação de ir documentação inidône matrícula, em procedin defesa, ensejará o se penais eventualmente Portaria Normativanº2	ea pelo estudan nento que lhe ass eu cancelament cabíveis". (BR	ite, apurada po segure o contrac o, sem prejuíz ASIL, Ministéric	osteriormente à ditório e a ampla o das sanções o da Educação,
Local e	e data:, _	de		de 2019.
_	Assinatura igual a	o documento de	identidade	